

A Convenção que ainda está por convencionar

Afonso do Ó

Doutorado, Consultor de Água e Clima da ANP|WWF

Palavras-chave: Convenção de Albufeira; Caudais; Portugal; Espanha

A Convenção de Albufeira foi assinada há 25 anos entre Portugal e Espanha, na sequência de uma das mais longas secas que afetaram a Península Ibérica (sobretudo a Sul), entre 1991 e 1995. Evidenciadas que ficaram as fragilidades e limitações do Convénio que vigorava desde 1968, seguiram-se longas e difíceis negociações, que decorreram em paralelo com as negociações europeias para aprovação da Diretiva-Quadro da Água (DQA, que o seria no ano seguinte, em 2000).

Foi assim estabelecido um quadro de cooperação e colaboração em matéria de águas partilhadas que em muito contribuiu para melhorar a sua gestão, e mesmo para melhorar as relações diplomáticas entre os dois países vizinhos, reduzindo o risco de conflitualidade num tema latente que quase sempre emerge em períodos de maior escassez.

Foi assim que a partir da grande seca seguinte, entre 2004 e 2007, se tornou evidente a necessidade de rever a Convenção, fazendo aprovar (em 2008) um Protocolo Adicional que estabelece um regime de caudais mínimos temporários (semanais, trimestrais, anuais) em diferentes secções dos rios partilhados – exceto no Baixo Guadiana, único caso em que o rio vindo de Espanha entra em Portugal, mas volta a ser fronteira antes de desaguar no oceano.

Também se decidiu pela criação de um Secretariado Técnico Permanente, à semelhança do existente na maior parte das grandes bacias transfronteiriças europeias, a funcionar alternadamente a cada 2 anos entre Lisboa e Madrid. Este gabinete estaria encarregado de garantir autonomamente a troca de informações entre as partes, assegurar o funcionamento regular da CADC (Comissão para o

Aproveitamento e Desenvolvimento da Convenção, uma espécie de corpo técnico do acordo político-diplomático), bem como a comunicação pública e a participação cidadã. Passados 16 anos, nunca chegou a sair do papel.

Esta é a maior amputação atual da Convenção de Albufeira, que está assim ainda por cumprir. Esta e a insuficiência do regime de caudais em vigor, incapaz de fazer cumprir a DQA e os seus objetivos de alcançar o bom estado das massas de água até 2027 – objetivo que hoje já sabemos ser inalcançável.

Se em 2008 a aprovação do regime atual foi um importante passo em frente, atualmente não há como justificar que não se tenham ainda estabelecidos caudais mínimos temporários no Baixo Guadiana, à semelhança dos existentes para os restantes rios que cruzam a fronteira – pelo contrário, ambos os países se encontram a planear a captação unilateral do maior volume de água possível, sem que sejam previamente assegurados os caudais necessários ao Estuário do Guadiana, à manutenção dos stocks das espécies piscícolas, à alimentação das praias do Algarve e Huelva em sedimentos... Espanha em Bocachanza, para que a albufeira do Andévalo possa fornecer mais água aos regadios intensivos e em expansão de Huelva; Portugal mesmo ao lado, no Pomarão, com os mesmos fins, mas através da albufeira de Odeleite para o Sotavento Algarvio.

Mais significativo, com o atual estado de conhecimento e com a experiência adquirida em todos estes anos, sabemos já que estes caudais mínimos não servem – é preciso, no espírito da DQA, assegurar caudais ecológicos, com tudo o que

isso significa: caudais mínimos, caudais máximos, taxas de variação, fluxos de cheia. E todas estas componentes devem ser equacionadas numa base diária permanente, e não em valores acumulados que de pouco ou nada servem para garantir o bom funcionamento dos serviços de ecossistema e do estado das massas de água.

Não é uma questão de deixar correr mais água, mas sim de fazê-lo bem: bem distribuída no tempo, bem distribuída entre os diferentes usos de ambos os países, simulando o melhor possível um regime natural que as barragens instaladas não permitem. Neste contexto, é forçoso colocar também a questão dos regimes de exceção atualmente previstos, que em situações de seca mais pronunciadas, isentam as partes de cumprir com os caudais mínimos acordados. Ora, sabemos que os recursos hídricos são finitos no tempo e no espaço, embora renováveis. Sabemos que a sua disponibilidade se tem vindo a reduzir por força das alterações climáticas em curso. E sabemos que o nível de regulação das águas superficiais (através das barragens) e de captação de águas superficiais e subterrâneas, em quase toda a Península Ibérica (e particularmente mais a sul), está próximo do limite.

Respeitando as prioridades acordadas na União Europeia e consagradas na DQA, em situações de escassez devem ser priorizados os caudais ecológicos e o abastecimento humano, naturalmente. Tal não impede, antes incita, a que sejam definidos caudais ecológicos em todas as bacias e que os mesmos sejam cumpridos em permanência, devendo ainda ser definido um caudal mínimo em cada secção a ser cumprido sempre que exista disponibilidade hídrica para tal – eliminando assim os regimes de exceção obsoletos atualmente em vigor.

Esta opção deve basear-se em dois princípios: o da assunção do risco por parte dos utilizadores, e o da solidariedade entre (bons) vizinhos. O primeiro implica que os diversos utilizadores da água conheçam o risco de insuficiência no abastecimento, tenham planos de contingência, e assumam (com ou sem apoio público) as perdas decorrentes. Como exemplo, se em determinado sistema de abastecimento a disponibilidade hídrica anual para determinado uso é em média de 100 mas oscilando entre 50 e 150 conforme os anos, então qualquer utilizador (ou setor) que use mais de 50, só o deverá fazer assumindo o conhecimento, a contingência e a responsabilidade sobre esse risco.

O segundo princípio não tem só a ver com solidariedade institucional, boas relações diplomáticas e sociais, mas também com a noção cidadã de que partilhamos recursos comuns e somos um só povo face aos rios que exploramos,

independentemente da língua que falamos ou do lado da fronteira em que residimos; e de que temos de deixar de olhar para os rios, como para a natureza em geral, de forma extrativista, percebendo que são um ecossistema do qual fazemos parte viva e do qual dependemos, e não algo que nos é externo.